

AÇÕES DE POTENCIALIZAÇÃO DE JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA ATENDIDOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

AMORIM¹, Tâmara Ramalho de Sousa
SIMÕES², Poliana Camila Ferreira
SILVA³, Rayssa Rosany de Castro
SOARES⁴, Alex Bruno
SOUZA⁵, João Paulo Gomes
CCHLA/Departamento de Psicologia/PROBEX

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo expor as experiências adquiridas no Projeto de Extensão desenvolvido junto aos profissionais e usuários que compõem um Centro de Referência Especializado na Assistência Social (CREAS) da cidade de João Pessoa, através da execução de oficinas pedagógicas com jovens que cometeram atos infracionais e suas famílias. A medida socioeducativa está indicada no artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e se configura como uma forma de proteção e modo de assegurar os direitos de jovens que cometeram ato infracional. O projeto tem como objetivo geral tentar contribuir com os jovens atendidos pelo CREAS no resgate e garantia dos seus direitos, e é constituído metodologicamente das seguintes atividades: encontros semanais realizados com os jovens e as famílias no CREAS; reuniões semanais com os extensionistas para discussões dos textos que embasam a prática e para relatos das atividades; encontros com a equipe de profissionais do CREAS e reuniões gerais do núcleo de pesquisa. Como resultados percebidos até o momento estão a consolidação das oficinas com os jovens e a criação de um grupo com os familiares dos jovens, o qual não existia antes da chegada dos extensionistas. Com o projeto, os estudantes estão tendo a oportunidade de desenvolver o trabalho em conjunto com os profissionais da instituição, o que contribui para o aprendizado sobre o trabalho em equipe multidisciplinar. O Projeto está contribuindo também para a formação dos discentes para a prática profissional junto aos jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

Palavras-chave: Medida Socioeducativa; CREAS; Jovens.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por objetivo expor as experiências adquiridas junto aos profissionais e usuários que compõem um Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) da cidade de João Pessoa, através da execução de oficinas pedagógicas como instrumento de ressignificação da medida socioeducativa para os jovens que cometeram atos infracionais e seus familiares.

1 Universidade Federal da Paraíba, técnica orientadora, tamara.rsa@gmail.com

2 Universidade Federal da Paraíba, discente colaborador, polyanacamilas@hotmail.com

3 Universidade Federal da Paraíba, discente colaborador, rayssarcastro@gmail.com

4 Universidade Federal da Paraíba, discente colaborador, psicbruno@hotmail.com

5 Universidade Federal da Paraíba, discente bolsista, jpgds12@hotmail.com

A medida socioeducativa está indicada no artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e se configura como uma forma de proteção e modo de assegurar os direitos de jovens que cometeram ato infracional a partir dos 12 anos, idade a partir da qual estas podem ser aplicadas. A finalidade da medida é a ressocialização do adolescente, sua reinserção social e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

O ECA contempla um esquema de cooperação e distribuição de competências entre União, estados e municípios, estendendo-se a organizações não governamentais e à sociedade civil organizada. Esta articulação pressupõe a organização de uma rede de serviços de responsabilidade compartilhada por todos os entes políticos da federação. Nesta rede está inserido o Centro de Referência da Assistência Social – CREAS, o qual tem como objetivo prevenir e combater a violação de direitos, ofertando ações especializadas através de uma equipe multiprofissional de orientação, proteção e acompanhamento psicossocial e jurídico individualizado a seu público.

Diante desses aspectos justifica-se o desenvolvimento deste projeto, que tem como objetivo principal tentar contribuir com os jovens atendidos pelo CREAS no resgate e garantia dos seus direitos, e como objetivos específicos: contribuir para uma visão desindividualizante do ato infracional; contribuir para a formação da cidadania dos jovens em cumprimento de medidas socioeducativas; contribuir para aproximar jovem, família e CREAS; desenvolver o protagonismo junto a jovens em cumprimento de medida socioeducativa; possibilitar, através da Extensão Universitária, a formação de futuros psicólogos a partir da atuação da Psicologia Social nos moldes da Psicologia Comunitária.

DESENVOLVIMENTO

Na sociedade capitalista há uma visão do jovem como um ser em desenvolvimento; entretanto, esta forma de caracterizar a juventude não tem sido aplicada da mesma forma às diferentes classes sociais: os jovens das elites são “excêntricos”, “contestadores”; já os pobres são “delinquentes”, “perigosos”. Quando um jovem se envolve com práticas de atos infracionais, eles são responsabilizados através da aplicação de medidas socioeducativas, as quais têm como objetivo a reinserção social e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários (Amorim, 2013).

A medida socioeducativa busca a proteção e a responsabilização a partir de uma ação pedagógica sistematizada e leva em consideração a condição de sujeitos em

desenvolvimento. Promulgado sob a lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o ECA estabelece as seguintes medidas socioeducativas: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semiliberdade; e internação em estabelecimento educacional (Francischini e Campos, 2005).

A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente tem se concretizado através de ações governamentais e não governamentais que se constitui como um conjunto articulado através da União, dos estados e municípios, definindo diretrizes, entre as quais aparece a municipalização do atendimento e a criação de conselhos municipais, estaduais e nacional. Isto pressupõe a organização de uma rede de serviços (Brasil, 1990).

O Centro de Referência da Assistência Social – CREAS está inserido nesta rede e tem como objetivo prevenir e combater a violação de direitos, ofertando ações especializadas através de uma equipe multiprofissional de orientação, proteção e acompanhamento psicossocial e jurídico individualizado a seu público. O CREAS atende um amplo público-alvo, entre eles jovens em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços a Comunidade (PSC).

Em janeiro de 2012 foi criada a Lei 12.594, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) com a finalidade de regulamentar a execução das medidas socioeducativas. Entre seus capítulos, o Sinase dispõe sobre o plano de atendimento socioeducativo; os programas de atendimento tanto em meio aberto quanto em privação de liberdade; a execução das medidas; e a capacitação para o trabalho.

Conforme Simões (2009, p. 247),

O SINASE é um sistema de princípios, regras e critérios de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, o qual perpassa os âmbitos municipal, estadual e federal, determinando o atendimento em relação às medidas socioeducativas em meio aberto desde a apuração do ato infracional até a execução das medidas.

O projeto de extensão exposto neste trabalho tem foco no tema da juventude e atos infracionais, objetivando uma atuação com jovens em cumprimento de medida de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e/ou em Liberdade Assistida (LA), atendidos no CREAS, com base no que está estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Sinase.

METODOLOGIA

O projeto de extensão de que trata este trabalho é constituído metodologicamente das seguintes atividades: encontros semanais realizados com jovens e suas famílias no CREAS (como grupos operativos e oficinas); reuniões semanais com os extensionistas para discussão de textos que embasam a prática, apresentação dos relatos das atividades realizadas e orientação dos acadêmicos; encontros mensais com a equipe de profissionais do CREAS, para discussão e acompanhamento das atividades dos extensionistas; e reuniões gerais, nas quais são apresentadas as atividades de pesquisa, extensão e ensino do Núcleo de Pesquisas e Estudos sobre o Desenvolvimento da Infância e da Adolescência – NUPEDIA.

Participam deste projeto 04 discentes do curso de Psicologia, os quais se dividiram em duas duplas e vão ao CREAS duas vezes por semana. Inicialmente, os extensionistas participaram das atividades da instituição no intuito de fazer uma territorialização: conheceram o funcionamento da instituição, acompanharam as oficinas com os jovens, conversaram com os profissionais, entre eles os de psicologia, entre outros.

Passado esse momento inicial de territorialização, houve uma reunião dos participantes e coordenadoras do projeto com a equipe do CREAS para definir de que atividades especificamente os extensionistas poderiam participar e de que forma poderiam contribuir. Ficou decidido que a participação deles se daria por meio das oficinas: uma dupla participaria das oficinas com os jovens e a outra dupla, de oficinas com os familiares dos jovens, sempre acompanhados de profissionais da instituição.

As atividades de oficinas com os jovens acontecem uma vez por semana e são organizadas por um pedagogo do CREAS, em conjunto com dois extensionistas. Participam em média 05 jovens. Nas oficinas são utilizados recursos como filmes, elaboração de cartazes sobre um determinado tema, finalizando com a discussão dialogada do tema. Os temas trabalhados até o momento foram redução da maioria penal, violência, direitos, entre outros.

Em relação às oficinas com os familiares dos jovens, estas acontecem também uma vez por semana, são organizadas por dois extensionistas em conjunto com uma psicóloga e uma assistente social. Participam em média 10 familiares. Comumente parte-se de uma técnica de dinâmica de grupo para uma discussão dialogada do tema, finalizando com uma avaliação do encontro.

Nas atividades com os dois públicos, cabe aos extensionistas, a mediação do diálogo, incentivando a reflexão sobre os temas tratados e sobre os contextos sociais

que os jovens e familiares estão vivenciando. As oficinas demandam dos profissionais e extensionistas uma escuta atenta e o respeito ao momento da fala das participantes.

RESULTADOS

Entre as contribuições que o projeto vem oferecendo ao serviço está a consolidação das oficinas pedagógicas com os jovens, através de sua continuidade e sistematização de temas propostos para discussão. Como resultado, pode-se destacar também a criação de um grupo com os familiares dos jovens como uma das ações efetivadas, visto que essa foi implementada a partir do projeto de extensão. Os jovens usuários, bem como suas famílias, têm participado das oficinas e feito uma avaliação positiva destas, destacando algumas mudanças ocorridas desde o seu início.

Com o projeto, os estudantes estão tendo a oportunidade de desenvolver o trabalho em conjunto com o pedagogo, a psicóloga e a assistente social da instituição, o que contribui para o aprendizado sobre o trabalho em equipe multidisciplinar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nota-se que a partir das oficinas realizadas, tanto com os adolescentes quanto os familiares, existe uma reflexão dos mesmos sobre o processo socioeducativo e também percebe-se uma nova concepção da garantia de direitos e uma possibilidade de novos rumos. A participação no projeto de extensão tem contribuído com a formação dos discentes para a prática profissional junto aos jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. Considera-se que a atuação do psicólogo deve levar em conta os processos de subjetivação dos jovens que cometeram ato infracional, rompendo com a lógica desenvolvimentista presente na Psicologia que não observa que os períodos de desenvolvimento são entidades produzidas socialmente.

REFERÊNCIAS

AMORIM, Tâmara Ramalho de Sousa. **A criminalização da juventude pobre a Paraíba: reflexões acerca das mudanças e permanências**. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-graduação em Psicologia, Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, PB, 2013.

BRASIL. **Lei Nº 8.069 de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e da Adolescência e dá outras providências. Obtido em 01 de novembro de 2013, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm, 1990.

FRANCISHINI, Rosângela & Campos, Herculano. R. Adolescente em conflito com a lei e medidas socioeducativas: limites e (im)possibilidades. **Revista Psico**, 36(3), 267-273, 2005.

SIMÕES, Carlos. **Curso de Direito do Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2009.